

### ANEXO III

### 附件三

## CONTA PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS 動產之財產帳目

SERVIÇO OU ORGANISMO \_\_\_\_\_  
部門或機構  
CÓDIGO ORGÂNICO                     
組織編號

ANO \_\_\_\_\_  
年度

PATRIMÓNIO INICIAL 期初財產			ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS 財產之增加				DIMINUIÇÕES PATRIMONIAIS 財產之減少			PATRIMÓNIO FINAL 期末財產	VARIACÃO PATRIMONIAL 財產之變動
CÓDIGO DO CLASSIFICADOR GERAL 分類總表編號	DESCRIÇÃO 說明	VALOR 價值	AQUISIÇÕES 取得	REAVALIAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES 重估或其他變更	GRANDES REPARAÇÕES OU BENEFICIAÇÕES 重大修理或修繕	TOTAL 總額	ABATES 報廢	DESVALORIZAÇÕES 貶值	TOTAL 總額		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)
		\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
		\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
		\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
		\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
		\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
		\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
		\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
		\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
		\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
		\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
		\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
		\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
		\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
		\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
		\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
		\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
		\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
		\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
		\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
		\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
		\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
TOTAL GERAL OU A TRANSPORTAR 總額或轉下頁之金額		\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$

Despacho n.º 22/GM/99

批示 第 22/GM/99 號

Nos termos da alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 64/93/M, de 22 de Novembro, determino que, no presente ano, reverta para o Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado a receita correspondente a 70% dos emolumentos cobrados mensalmente pelos Serviços dos Registos e Notariado.

本人根據十一月二十二日第 64/93/M 號法令第七條 b 項之規定，下令將本年度登記及公證部門每月徵收手續費收入的百分之七十撥入司法、登記暨公證公庫。

Publique-se.

命令公布

Gabinete do Governador, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

一九九九年一月二十六日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Despacho n.º 23/GM/99

批示 第 23/GM/99 號

Considerando que a experiência dos primeiros meses de vigência do Regulamento dos subsídios a conceder pelo Fundo de Segurança Social aos desempregados locais com dificuldades particulares, aprovado pelo Despacho n.º 54/GM/98, de 13 de Julho, aconselha a adopção imediata de medidas complementares que melhorem a sua eficácia.

鑒於七月十三日第54/GM/98號批示核准之社會保障基金向有特別困難之本地失業者發放津貼之規章在生效首數月取得之經驗，宜立即採取提高效益之補充措施。

Nestes termos;

基此：

Sob proposta do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social;

根據社會保障基金行政管理委員會之建議；

Ouvido o Conselho Permanente de Concertação Social;

經聽取社會協調常設委員會意見；

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 58/93/M, de 18 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/98/M, de 6 de Julho de 1998, o Governador determina:

1. Os artigos 2.º, 3.º, 7.º, 8.º e 9.º do Regulamento aprovado pelo Despacho n.º 54/GM/98, de 6 de Julho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, I Série, de 13 de Julho de 1998, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

(Finalidades dos apoios ou incentivos)

O FSS pode conceder apoios e incentivos nos termos do presente regulamento, para a prossecução das seguintes finalidades:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....

f) A concessão de subsídio social a desempregados em situação de carência.

Artigo 3.º

(Formação de desempregados)

- 1. ....
- 2. ....
- a) .....
- b) .....
- c) Participem em qualquer acção de formação promovida por uma instituição pública ou de utilidade pública administrativa ou ainda por uma instituição idónea reconhecida por despacho do Governador.
- 3. ....
- 4. ....
- 5. ....
- 6. ....

7. Os custos das acções de formação podem ser subsidiados pela receita referida no artigo 1.º deste despacho, mediante acordos a celebrar com as instituições que as ministram.

Artigo 7.º

(Contratação de jovens à procura de primeiro emprego)

1. O FSS pode ainda conceder incentivos financeiros pela contratação de jovens de idade não superior a 26 anos, desde que estes sejam recrutados de entre os inscritos na bolsa de emprego da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego.

總督根據經一九九八年七月六日第 29/98/M 號法令修改之十月十八日第 58/93/M 號法令第五條第二款 b 項之規定，下令：

一、一九九八年七月十三日第二十八期《政府公報》第一組刊登之七月六日第54/GM/98號批示所核准規章之第二、第三、第七、第八及第九條條文修改如下：

第二條

(援助或鼓勵之目的)

社會保障基金得根據本規章之規定給予援助及鼓勵，以達成以下目的：

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) 向生活困難之失業者發放失業救助金。

第三條

(培訓失業者)

- 一、 .....
- 二、 .....
- a) .....
- b) .....
- c) 參加任何由公共機構、行政公益機構或經總督以批示確認之合資格培訓機構所推行之培訓活動。
- 三、 .....
- 四、 .....
- 五、 .....
- 六、 .....
- 七、 培訓活動經費得透過與舉辦機構簽立協議之方式，由本批示第一條所指收入資助。

第七條

(聘用初次求職之青年)

一、社會保障基金得以資金鼓勵聘用不超過二十六歲之青年，祇要受聘青年在勞工暨就業司就業輔導組登錄。

2. ....  
 3. ....  
 4. ....  
 5. ....

- 二、 .....  
 三、 .....  
 四、 .....  
 五、 .....

### Artigo 8.º

#### (Subsídio social de desemprego)

1. O FSS pode atribuir um subsídio social aos desempregados à procura de novo emprego que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Estejam inscritos na bolsa de emprego da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego há, pelo menos, 3 meses e não tenham recusado oferta de trabalho compatível com as suas aptidões profissionais nos últimos 15 dias;

b) Tenham idade igual ou superior a 45 anos, sendo esta idade mínima reduzida para 40 anos se o desempregado possuir baixa qualificação profissional e habilitacional e obtido o parecer favorável da DSTE;

c) O rendimento do agregado familiar seja inferior ao mínimo de subsistência, confirmado pelo IASM.

2. Para efeitos da alínea c) do número anterior, o rendimento mínimo mensal de subsistência em função do número de membros do agregado familiar é o seguinte:

- a) Uma pessoa: 1 200 patacas;  
 b) Duas pessoas: 2 020 patacas;  
 c) Três pessoas: 2 630 patacas;  
 d) Quatro pessoas: 3 150 patacas;  
 e) Cinco pessoas: 3 670 patacas;  
 f) Seis ou mais pessoas: 4 190 patacas.

3. O valor do subsídio é igual à importância necessária para atingir o nível de rendimento do agregado familiar indicado no número anterior.

4. Os desempregados beneficiam do subsídio social de desemprego durante três meses, podendo ser sucessivamente requerida a sua atribuição, por idêntico período, até ao máximo de doze meses consecutivos.

5. O subsídio é atribuído com efeitos a partir do mês de entrega do pedido e cessa a partir do mês seguinte àquele em que o desempregado deixar de reunir os requisitos em que se baseou a atribuição, sem prejuízo do limite fixado no número anterior.

6. No caso de o desempregado ter acesso a outros subsídios concedidos pelo FSS ou pelo IASM, pode optar pelo mais favorável.

7. A candidatura ao subsídio é feita mediante o preenchimento de formulário próprio do FSS, nele devendo constar, entre outros elementos, os membros do agregado familiar e respectivos rendimentos.

#### 第八條

#### (失業救助金)

一、社會保障基金得向同時具備下列要件的尋找新工作之失業者發放失業救助金：

- a) 最少三個月前已在勞工暨就業司就業輔導組登錄，並於最近十五日內未拒絕由該司介紹符合其職業能力之工作；  
 b) 45歲或以上。倘失業者之職業能力和學歷不高，並經勞工暨就業司同意，則最低年齡降至40歲；  
 c) 獲社會工作司證實失業者家團收入未超過維生所需最低收入指數。

二、為上款c項之效力，按家團成員人數計算每月維生所需最低收入為：

- a) 一人：澳門幣1,200元；  
 b) 二人：澳門幣2,020元；  
 c) 三人：澳門幣2,630元；  
 d) 四人：澳門幣3,150元；  
 e) 五人：澳門幣3,670元；  
 f) 六人或以上：澳門幣4,190元。

三、救助金金額相等於達到上款所指家團收入水平所需之金額。

四、失業者可享有為期三個月的失業救助金，並可以相同時段連續申請發放至最多十二個月止。

五、救助金於遞交申請表的月份開始發放，並於失業者不再具備發放條件之翌月起停止發放，但不妨礙上款所定的限制。

六、倘失業者有權領取其他由社會保障基金或社會工作司發放之津貼，失業者得選擇較有利之給付。

七、為申請救助金，須向社會保障基金遞交填妥之專用表格，應填報家團成員及其收入等資料。

8. No caso de falsas declarações, o requerente, além de poder incorrer em responsabilidade criminal, é obrigado a repor os subsídios já recebidos e perde o direito a quaisquer outros benefícios ao abrigo do presente despacho.

9. Para efeitos deste despacho, considera-se que fazem parte do agregado familiar o cônjuge, bem como todos os descendentes e ascendentes ou equiparados ou afins, desde que sejam residentes em Macau e compartilhem com o requerente uma vida em comum.

Artigo 9.º

**(Encargos)**

Os encargos decorrentes da atribuição dos subsídios serão exclusivamente suportados pela rubrica do orçamento privativo do Fundo de Segurança Social relativa à verba referida no artigo 1.º do presente regulamento.

2. Ao Regulamento referido no número anterior são aditados os seguintes artigos:

Artigo 10.º

**(Requisito de eficácia)**

A concessão dos apoios e incentivos previstos neste regulamento está condicionada à existência de verba proveniente da receita referida no n.º 1 do artigo 1.º

Artigo 11.º

**(Disposição final)**

No fim de cada período de seis meses de vigência do presente regulamento e no prazo máximo de 30 dias a contar do termo destes, ao Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social compete elaborar e apresentar um relatório respeitante aos apoios e incentivos atribuídos, bem como propor ao Governador a adopção de medidas complementares ou de mero aperfeiçoamento, a aprovar pelo Governador, obtidos os pareceres do Conselho Permanente de Concertação Social e da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1999.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1999.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Despacho n.º 24/GM/99**

Considerando que a Lei n.º 4/97/M, de 21 de Abril, veio consagrar a possibilidade de ser concedida isenção de imposto complementar de rendimentos sobre os rendimentos globais auferidos no Território pelas empresas de transporte aéreo cuja sede ou local de direcção efectiva se situe no exterior, desde que isenção equivalente seja garantida às empresas com a mesma natureza com sede ou direcção efectiva em Macau e a reciprocidade se encontre reconhecida em Acordo de Transporte Aéreo ou em despacho do Governador publicado no *Boletim Oficial*;

八、如申請人作虛假聲明，除可負上刑事責任外，亦須退還已收取之救助金，並喪失領取其他本批示所指福利之權利。

九、為本批示之效力，失業者之配偶、所有卑親、尊親或其等同者或姻親，祇要屬澳門居民及與申請人共同生活，均視為家團成員。

第九條

**(負擔)**

因發放津貼而產生之負擔，僅由社會保障基金本身預算內關於本規章第一條所指款項之項目支付。

二、在上條所指規章增訂以下條文：

第十條

**(效力要件)**

本規章規定之援助及鼓勵，其發放取決於來自第一條第一款所指收入之款項是否存在。

第十一條

**(最後規定)**

本規章生效後每六個月為一期，在期限終結日起計三十日內，社會保障基金行政管理委員會負責就已發放之援助及鼓勵制定及呈交報告書，並於取得社會協調常設委員會及勞工暨就業司意見後，向總督建議須由總督核准之補充措施或改善措施。

三、本批示由一九九九年二月一日起生效。

命令公布

一九九九年一月二十六日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

**批示 第 24/GM/99 號**

四月二十一日第4/97/M號法律規定，對住所或實際領導機關設於外地之空運企業在本地區獲得之總收益，可豁免所得補充稅，但條件是住所或實際領導機關設於澳門之同類企業亦獲得對等之豁免，且該互惠關係已在航空運輸協定或刊登於《政府公報》之總督批示中得到確認。